

CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 1.219/2025 PROJETO DE LEI Nº 3.900/2025 AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

> Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José, realizada no município de Paulista, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José, realizada preferencialmente no mês de março, no município de Paulista, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO